MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E DESPORTO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO

RESOLUÇÃO CD Nº 47 , DE 16 DE MARÇO DE 1994

O CONSELHO DIRETOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO, *usando de suas atribuições legais, e*

CONSIDERANDO *o disposto no art. 15, inciso IX do Estatuto da Fundação (Decreto nº 69.370, de 18/10/717), bem como o que consta do Processo nº 23108.003820/93-1;*

R E S O L V E :

Art. 1º. *Estender aos servidores Técnicos -Administrativos pertencentes aos níveis Intermediários e Auxiliar os efeitos da Resolução nº CD 144/90, de 05 de dezembro de 1990.*

Art. 2º. *O inciso II do art. 2º da Resolução CD 144/90, de 05 de dezembro de 1990, passa a ter a seguinte redação:*

" II - ser docente ou técnico-administrativo enquadrado no quadro de lotação do Hospital Universitário Júlio Muller".

Art. 3º. *O art. 4º da Resolução CD 144/90, de 05 de dezembro, fica acrescido dos seguintes incisos :*

III - para os servidores do nível Intermediário, de 1/199 avos;
IV - para os servidores de nível Auxiliar, de 1/343 avos.

Art. 4º. *Esta Resolução entra em vigor a partir do primeiro dia do mês subsequente à sua aprovação.*

SALA DAS SESSÕES DO CONSELHO DIRETOR, *em Cuiabá, 16 de março de 1994.*

VALFREDO DA MOTA MENEZES *- Presidente em exercício*

ATTÍLIO OURIVES *- Membro*

ISABEL COELHO PINTO DE CAMPOS *- Membro*

AMARAL AUGUSTO DA SILVA *- Membro*

VICENTE BEZERRA NETO *- Membro*

FERNANDO ROBÉRIO DE BORGES GARCIA *- Membro*

CRISTOVAM MARCELO S. FIGUEIREDO *- Membro*